



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N.º 01/2022

Edital de notificação de servidores, para capacitação, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I deste Edital, quanto a oferta de cursos de capacitação, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, bem como enviado por mensagem eletrônica para todos os endereços de *e-mail* da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1. Dos servidores que necessitam apresentar comprovação no ano de 2022

Os servidores que necessitam apresentar comprovação de capacitação para percepção do adicional por aprimoramento, no ano de 2022, constam no **Anexo I** deste edital.

1.1 Caso algum servidor tenha sido transferido, no decurso da expedição do presente Edital, permanece válida a notificação aqui contida.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.20 15:13:58 -03'00'



1.2 Os cursos destinam-se a todos servidores, por área, conforme vagas e liberação dos órgãos municipais de lotação, mesmo que não tenham que apresentar a pontuação em 2022.

2 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

2.1 Das datas e horários dos cursos

Os cursos serão ofertados conforme cronograma que segue e caso haja alteração de datas e/ou horários, estes serão informados posteriormente, mediante Edital próprio, que será publicado, para efeitos de publicidade legal e divulgação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, bem como enviado por mensagem eletrônica para todos os endereços de *e-mail* da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.20 15:14:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Curso/Palestra	Público alvo	Data/horário	Local (link) de inscrição e transmissão do curso	Pontuação para o Adicional de Aprimoramento
Regime Próprio de Previdência: trabalhando no presente para construir o futuro	Servidores concursados de todas as áreas de atuação.	08.07.2022, das 13h30 às 17h.	Câmara de Vereadores	4 pontos
A importância do uso de EPI	Servidores cujos cargos necessitam utilizar EPI	20.07.2022, das 13h30 às 16h30	Câmara de Vereadores	4 pontos
A Vigilância Sanitária e os benefícios na segurança do servidor/comunidade	Servidores, empregados e estagiários de todas as áreas de atuação.	05.08.2022, das 14h às 16h. Câmara.	Câmara de Vereadores	4 pontos
Construção de Planilhas no Excel: vantagens e operacionalização.	Servidores, empregados e estagiários das áreas administrativa ou correlatas	Aula inicial presencial dia 08.08.2022, às 14h Classroom (EaD)	Polo Universitário Santo Antônio	10 pontos
Fiscalização de contratos: relevância e responsabilidades.	Servidores, empregados e estagiários das áreas administrativa ou correlatas e para fiscais de contratos.	25.08.2022, 13h às 17h	Câmara de Vereadores	4 pontos
Atender bem, obrigação ou satisfação?	Servidores, empregados e estagiários de todas as áreas de atuação.	01.09.2022, 14h às 16h	Câmara de Vereadores	4 pontos
A digitalização no serviço público	Servidores, empregados e estagiários das áreas administrativa ou correlatas	08.09.2021, das 14h às 16h.	Câmara de Vereadores	4 pontos



2.2 Da participação dos servidores em geral

Todos os servidores, empregados e estagiários podem participar dos cursos, dentro do limite de vagas disponibilizadas e das possibilidades de liberação dos órgãos municipais, especialmente os servidores efetivos que se encontram em início de carreira e os que ainda não obtiveram o percentual máximo do Adicional por Aprimoramento.

2.2.1 Da obrigatoriedade de liberação dos servidores que devem apresentar a pontuação em 2022, para participação nos cursos

Fica determinado que os dirigentes dos órgãos da Prefeitura Municipal devem providenciar a liberação dos servidores relacionados no Anexo I deste Edital, caso não possuam formação suficiente para alcançar a pontuação mínima para a percepção do Adicional por Aprimoramento, para a participação nos cursos constantes no cronograma, tomando as medidas necessárias para não haver prejuízo no atendimento aos cidadãos.

2.3 Das Inscrições

As inscrições serão prévias e realizadas por meio de formulário on line, disponível no link especificado no cronograma.

3 DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

3.1 O Adicional por Aprimoramento incidirá sobre o vencimento básico do servidor, em cada mês, e obedecerá aos percentuais e demais disposições que seguem:

a) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao do ingresso, um adicional equivalente a 10% (dez por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;

b) A partir do mês de janeiro do terceiro exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “a”, um adicional equivalente a 15% (quinze por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;

c) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “b”, um adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.

d) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “c”, um adicional equivalente a 30% (trinta por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.

3.2 O percentual posterior substitui o anterior para fins de percepção da vantagem.



3.3 O servidor que não alcançar a pontuação mínima exigida pela lei, poderá, no ano seguinte, reapresentar a documentação pleiteando o enquadramento em novo percentual, na forma prevista no *caput*.

4. DA CAPACITAÇÃO, PONTUAÇÃO E REQUISITOS PARA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

4.1 Da pontuação da Instrução formal

a) Ensino Fundamental, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.

b) Ensino Médio, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.

c) Ensino Técnico Profissionalizante, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.

d) Graduação, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

e) Especialização, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

f) Mestrado, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

g) Doutorado quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

4.2 Da pontuação da Capacitação

4.2.1 Cursos, oficinas, laboratórios, projetos e programas de capacitação e aperfeiçoamento funcional relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo, sendo considerados os certificados até o número que não exceda o limite de pontos permitidos:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)
Sem carga horária ou até 8 h	4
De 9h a 15h	5
De 16h a 20h	6
De 21h a 25h	7
De 26h a 30h	8
De 31h a 35h	9
Acima de 36h	10
Valor Máximo	10

CLEIA JUCARA

5 AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.20 15:14:53 -03'00'



4.2.2 Congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, ciclos de debates, fóruns e jornadas, relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo:

CÓDIGO	TÍTULOS	ENTIDADE PROMOTORA	VALOR (pontos)
1.	Participante	Valor Máximo	2 6
2.	Relator	PMSAP	3
2.1		Outra Entidade	1
2.2	Coordenador /Organizador (quando não fizerem parte das atividades cotidianas do servidor)	PMSAP	4
		Outra Entidade	2
2.3	Medidor /Coordenador de Mesa	PMSAP	5
		Outra Entidade	2
2.4	Palestrante /Debatedor/Painelista/ Expositor de Experiência	PMSAP	6
		Outra Entidade	3
		Valor Máximo	8

4.2.3 Participação como instrutor de cursos de desenvolvimento, oficinas, laboratórios, projetos, programas e aulas eventuais em cursos regulares, de acordo com a tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)	
	Promovido pela PMSAP	Outra Entidade
Sem carga horária ou até 10h	4	1
De 11h a 15h	4,5	1,5
De 16h a 20h	5,	2
De 21h a 25h	5,5	2,5
De 26h a 30h	6	3
De 31h a 35h	6,5	3,5
De 36h a 40h	7	4
De 41h a 45h	7,5	4,5
De 46h a 50h	8	5
De 51h a 55h	8,5	5,5
De 56h a 60h	9	6
De 61h a 65h	9,5	6,5
Acima de 66h	10	7
Valor Máximo	10	10

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.20 15:15:03 -03'00'



4.3 Da contribuição para o serviço público municipal:

4.3.1 Participação em Processos Administrativos ou Sindicâncias, mediante designação formal, excetuando as comissões com caráter permanente ou remunerados com algum tipo de Gratificação, conforme segue:

- a) membro/sindicante: 1 cada, até o limite de 4 pontos;
- b) secretário: 0,5 cada, até o limite de 4 pontos;
- c) defensor dativo: 1 cada, até o limite de 4 pontos;

4.3.2 Participação em grupos de trabalho ou comissões cuja atividade não tenha caráter habitual e permanente, de constituição multissetorial e o seu objetivo tenha relevância para o Serviço Público Municipal, mediante designação formal e apresentação de documento comprobatório da realização do trabalho, excetuando-se as comissões ou grupos que ensejam algum tipo de remuneração pela participação: 1 cada, até o limite de 6 pontos;

4.3.3 participação em Comissões Examinadoras de concursos ou em Conselhos instituídos pelo Município, mediante designação formal: 1 cada designação, até o limite de 6 pontos;

4.3.4 participação em atividades administrativas nas reuniões de consultas públicas promovidas pelo Município de Santo Antônio da Patrulha ou com a participação deste, bem como no processo de eleição de Conselheiros Tutelares, como Mesário ou Escrutinador: 1 cada dia, até o limite de 6;

4.3.5 publicação de artigos ou livros relacionados com as atribuições do cargo ou função de confiança, conforme segue, até o limite de 6 pontos:

- a) publicação de artigo, sendo para individual 1 ponto cada e para coletiva 0,5 cada;
- b) publicação de livro, sendo para individual 3 pontos cada e para coletiva 1,5 cada;

4.4 Da apresentação das comprovações

4.4.1 As comprovações de atendimento a cada requisito somente poderão ser utilizadas uma única vez.

4.4.2 Nas hipóteses dos itens 4.2 e 4.3, será considerado o período de até os cinco anos anteriores ao último dia para a entrega da titulação.

4.4.3 Os cursos específicos de preparação a concursos, bem como estágios, não serão considerados para efeitos de pontuação.

4.4.4 Todo e qualquer certificado a que se refere este artigo, que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) ou no caso de Graduação e Pós-Graduação, da re-validação de acordo com a Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

CLEIA JUCARA

7 AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.20 15:15:15 -03'00'



4.4.5 Os documentos comprobatórios da pontuação exigida deverão ser protocolados pelos servidores aqui notificados nos meses de outubro e novembro de 2022, conforme estabelecido no artigo 21, §2.º, da Lei n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.20 15:15:25 -03'00'



ANEXO I

Servidores que necessitam apresentar comprovação de capacitação, no ano de 2022, para possibilidade de percepção do Adicional por Aprimoramento, no ano de 2023

Servidor	Percentual pretendido	Cargo	Secretaria*
Adelma Rozane Gomes	25	Aux de serviços gerais	Educação
Adriane Aparecida Dvorak	10	Cuidador Social	Educação
Adriano Ramos Michelin	10	Psicólogo	Saúde
Alessandra dos Santos Pinto	30	Enfermeiro	Saúde
Alessandra Stenzel Petrucci	10	Fonoaudiólogo	Educação
Aline dos Santos Barboza	25	Aux de serviços gerais	Educação
Aline Gonçalves Fich	30	Enfermeiro	Saúde
Aliston da Cunha Oliveira	30	Oficial Administrativo	Cultura
Ana Cristina de Souza Rodrigues	30	Assistente social	Desenvolvimento
Andreia da Silva Ferreira	30	Aux de serviços gerais	Saúde
Andreia de Jesus Leite Schenkel	25	Oficial Administrativo	Administração
Andreia Scalcon Pinheiro	10	Técnico em enfermagem	Saúde
Angela Cristina Oliveira Machado	25	Assessor jurídico	Gabinte/PGM
Antonio Carlos Rodrigues	30	Vigilante	Educação
Antonio Nunes dos Santos	25	Vigilante	Cultura
Betania Monteiro Neves da Fontoura	30	Cirurgião dentista	Saúde
Bruna Rodrigues Willhelm	10	Médica veterinária	Agricultura
Camila de Moraes Randazzo	30	Enfermeiro	Saúde
Caren Cristina dos Santos	30	Oficial Administrativo	Saúde
Catiucia Diane Cavalheiro de Linhares	30	Psicólogo	Saúde
Cibele Barbosa Ferreira	10	Cuidador Social	Educação
Claudio da Silva Pereira	10	Operador de máquinas	Obras
Claudio Jose Cunha da Silva	15	Operário	Obras
Cristine Gimenez Amaral	25	Cuidador Social	Educação
Daiana Monteiro da Luz	30	Oficial Administrativo	Administração
Daniel Vargas Braga	30	Assistente social	Desenvolvimento
Daniel Fraga da Silva	30	Motorista	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Daniel Roberto da Silva	25	Operário especializado	Cultura
Debora Leticia Rodrigues Sulzbach	30	Técnico em saúde bucal	Saúde
Diovana Trajano da Silva	30	Psicólogo	Desenvolvimento
Edith Serafim da Cunha	30	Técnico em enfermagem	Saúde
Eduardo Ferreira Garcia	30	Agente Fiscal Rec Municipal	Administração
Eliza Daviani Machado de Oliveira	10	Cuidador Social	Educação
Eni Lopes Pereira	30	Enfermeiro	Saúde
Erico da Silveira Cordeiro	30	Motorista	Saúde
Fabio Airolti Alves	25	Vigilante	Cultura
Gilberto da Silva Gil	30	Motorista	Desenvolvimento
Gilberto Marta dos Santos	30	Motorista	Saúde
Graciela Silva da Silveira	30	Oficial Administrativo	Administração
Graziele Dias Pereira	10	Agente Fiscal Rec Municipal	Administração
Greici Fraga Celistre	10	Psicólogo	Saúde
Ipora da Silva Haeser	25	Fiscal Ambiental	Agricultura
Ismael Cardoso dos Santos	10	Motorista	Saúde
Joice Dada Moro	30	Técnico em enfermagem	Saúde
Jorge Luis Silva da Silva	30	Coveiro	Obras
José Airton da Silva Abreu	30	Operário	Obras
Jose Nei Rocha dos Santos	15	Eletricista	Saúde
Josiane Rodrigues Bernardes	10	Oficial Administrativo	Saúde
Juliana Boeira de Barcelos	25	Fiscal sanitario ambiental	Saúde
Juliane Leduza dos Santos Martins	10	Cuidador Social	Educação
Lidiane dos Santos Gomes	30	Técnico em enfermagem	Saúde
Luciano Souza de Jesus	15	Vigilante	Educação
Ludmila de Souza Coelho	30	Oficial Administrativo	Desenvolvimento
Luis Antonio dos Santos	30	Motorista	Educação
Luis Carlos Barzagui Moro	30	Motorista	Educação
Luis Fernando Martins dos Santos	10	Motorista	Obras
Luiz Eduardo dos Santos	25	Operador de máquinas	Obras
Marcelo Rodrigo dos Santos Matias	30	Vigilante	Educação
Maria da Graça Pacheco	30	Cuidador Social	Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Maria Vilani Severo Bicca	30	Fiscal	Educação
Marilene Gomes dos Santos	30	Técnico em enfermagem	Saúde
Marilse Bisognin	10	Enfermeiro	Saúde
Marlene Terezinha Machado de Pinho	25	Contador	Educação
Miriam Santos de Borba	30	Biólogo	Agricultura
Natalia Cunha da Costa	30	Arquiteto	Planejamento
Natalia Nunes dos Santos	10	Enfermeiro	Saúde
Paula Ariane da Silveira	10	Enfermeiro	Saúde
Priscila Pires Nascimento	25	Técnico em enfermagem	Saúde
Raquel de Castilhos Porcher	30	Cirurgião dentista	Saúde
Renata Randazzo dos Reis	10	Secretário de escola	Educação
Rogério Borba da Silva	10	Oficial Administrativo	Gabinte/PGM
Rogério Peixoto de Oliveira	10	Motorista	Educação
Rossana Beatriz Batista Meregalli	30	Fisioterapeuta	Saúde
Sabrina Fraga de Almeida	25	Técnico em enfermagem	Saúde
Silaine Pereira Pacheco	30	Técnico em enfermagem	Saúde
Simone Nunes Bittencourt	10	Assistente social	Desenvolvimento
Suzimara Gomes Correa	30	Secretário de escola	Educação
Tiago de Oliveira Santos	25	Motorista	Educação
Tiago de Souza Terra	25	Motorista	Desenvolvimento
Tiago Hochmuller Rodrigues	30	Fisioterapeuta	Saúde
Tiago Souza Soares	30	Oficial Administrativo	Administração
Vanessa Batista Oliveira	10	Motorista	Saúde
Vania Santos Pereira Oliveira	10	Oficial Administrativo	Administração
Vinicius Barbosa Nostrani	15	Operário	Obras
Vitoria Gomes Portal	10	Cuidador Social	Educação
Viviane da Silveira Ferreira	30	Técnico em enfermagem	Saúde

* Independente de eventual transferência de secretaria municipal, permanece válida a presente notificação, considerando a lotação funcional atual.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.06.20 15:16:10 -03'00'